



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 085/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Doação de Equipamentos e Materiais para as UBS do Interior e Repasse financeiro aos Municípios do Interior do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 269ª Reunião (218ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2015, e;

CONSIDERANDO a Portaria 1.392/MS de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre habilitação de Estado e Município a receberem incentivo financeiro de investimento e de custeio (reforma), destinados à implantação e/ou implementação das Centrais de Regulação de Consultas e Exames e das Centrais de Regulação de Internações Hospitalares e implementação de Unidade Solicitante no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

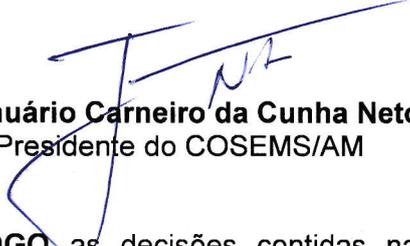
CONSIDERANDO que o Processo nº 036213/2015, trata da doação de Equipamentos e Materiais para as UBS e repasse financeiro aos 61 Municípios do Interior do Amazonas, após a sua devida aquisição pela SUSAM e trâmites legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Januário Carneiro da Cunha Neto**, visto que a Resolução CIB/AM Nº 084/2015 AD REFERENDUM de novembro de 2015 dispõe sobre a doação de equipamentos e materiais para as UBS do interior e o repasse financeiro fundo a fundo aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do interior do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Doação de Equipamentos e Materiais para as UBS do Interior e Repasse financeiro aos Municípios do Interior do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2015.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 085/2015 datada de 23 de novembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB